
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.182, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$5.714.835,18, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.714.835,18 (cinco milhões setecentos e quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

151011339210924205 - SECULT 1 335043 375.000,00
161011236110971272 - SEDUC 1 335041 23.989,30
901011030111001626 - FES/CRS ALTAMIRA 3 449051 147.771,50
901011030111001626 - FES/CRS C. ARAGUAIA 3 449051 128.440,38
901011030111004100 - FES 3 339030 2.682.660,00
901011030211044072 - FES 3 339030 2.022.640,00
901011030211044550 - FES/SANTA CASA 3 339030 206.000,00
901011030211044550 - FES/SANTA CASA 3 339037 37.100,00
901011030211044550 - FES/SANTA CASA 3 339039 91.234,00
TOTAL 5.714.835,18

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011236110971272 - SEDUC 1 445051 23.989,30
291012645110091748 - SETRAN 1 449051 375.000,00
901011030211041617 - FES 3 449051 4.705.300,00
901011030211044550 - FES 3 449051 334.334,00
901011030311041619 - FES 3 449051 276.211,88
TOTAL 5.714.835,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.272, de 08/09/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ